São Paulo, 22 de julho de 2025.

À
B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão
Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos
Sr. Heitor Lucas Maurici Gomes

Ref.: Resposta ao Ofício 1161/2025-SCF de 08/07/2025
Assunto: Cotações abaixo de R$ 1,00 por unidade

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Singulare")**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 05426-100, representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de administradora fiduciária do **G5 Cidade Nova Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo")**, vem, tempestivamente, manifestar-se em atenção ao Ofício em epígrafe, nos seguintes termos.

"Prezado Senhor,

Nos termos art. 46 do Regulamento de Emissores (Regulamento) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R$ 1,00 por unidade. Verificamos que no período de 09/05/2025 a 07/07/2025, as cotas de emissão do fundo sob os códigos de negociação TCIN12 e TCIN15 permaneceram cotadas abaixo de R$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao dispositivo acima mencionado. Em face do exposto, o fundo deverá:

1. divulgar ao mercado, até 22/07/2025, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das cotas de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas cotas acima de R$ 1,00 até 08/01/2026."

Em alinhamento com o gestor de recursos do fundo, G5 Administradora de Recursos LTDA, foram definidos os procedimentos e o cronograma a serem seguidos para o enquadramento do fundo em relação à cotação das cotas de sua emissão.

Foram consideradas duas alternativas para o reenquadramento: (i) o encerramento da listagem das classes de cotas sob os códigos de negociação TCIN11, TCIN12 e TCIN15, com migração das cotas para o regime escritural; ou (ii) a unificação das três classes de cotas do fundo na classe subordinada.

Para viabilizar a escolha de uma dessas alternativas, está prevista a convocação de assembleia geral extraordinária de cotistas nos próximos 60 dias úteis, com pauta voltada à deliberação sobre as duas opções mencionadas. O prazo para votação será de 15 dias corridos, sendo exigido quórum mínimo de 25% das cotas emitidas para validação da deliberação. Caso o quórum não seja alcançado, a convocação poderá ser prorrogada, com impacto no cronograma subsequente.

A depender da alternativa aprovada em assembleia:

- Caso seja deliberado pelo encerramento da listagem, será imediatamente solicitado o cancelamento dos códigos ISIN BRTCINCTF000, BRTCINCTF018 e BRTCINCTF026 junto à B3. Após aprovação, a migração das cotas para o regime escritural será concluída em até 72 horas, com posterior divulgação de comunicado ao mercado informando os cotistas sobre o encerramento da listagem.

- Caso aprovada a unificação das três classes de cotas na classe subordinada, daremos início ao processo de consolidação das cotas, conforme os procedimentos operacionais aplicáveis.

Entendemos que a adoção de qualquer uma das medidas será suficiente para fins de regularização e reenquadramento do valor das cotas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 46 do Regulamento de Emissores.

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais e, caso V.Sas. considerem oportuno, manifestamos nosso interesse em agendar reunião ou contato para tratativas complementares sobre o tema, de forma a contribuir para a completa compreensão dos procedimentos adotados.

Sendo o que cabia para o tema, ficamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento, inclusive por meio do endereço de correio eletrônico compliance@singulare.com.br.

Atenciosamente,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.